



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 54.818, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: APARTAMENTO 02 TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRYSTAL III"**, composta de: 01 SALA DE ESTAR, 01 COZINHA, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 57,70m², ÁREA DESCOBERTA DE 32,30m², área privativa real de 90,00m², área de uso comum de 0,00m² e fração ideal de 0,25345%; situada no **Lote nº 23, da Quadra nº 03**, do Loteamento **PACAEMBÚ**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de 363,00m². **PROPRIETÁRIA: WALED HUMAR HILAL**, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº 03992758670 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 2.361.056 SSP/DF e inscrito no CPF nº 648.778.331-53, casado com **ROWA JAMALALDIN HILAL NASSER**, palestina, estudante, portadora da CNH nº 04409868943 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 1.559.460 DFP/DF e inscrita no CPF nº 747.919.151-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à SMT Conj 02, Lote 07, Taguatinga Sul-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 50.978**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de setembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av1-54.818 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 204/2012**, expedida em 18/06/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000232012-08021973** emitida em 28/06/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av3 da matrícula nº 50.978**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de setembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av2-54.818 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R4 da matrícula nº 50.978**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de

setembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av3-54.818 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **2621, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de setembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====

R4-54.818. Protocolo nº 52.835 de 12/08/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 12/08/2013, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **SUSANY RODRIGUES ALVES**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº **3419949 SSP/DF** e CPF nº **059.943.421-06**, residente e domiciliada na Quadra 08, Lote 39, Sala 01, Superquadra 19, Centro, Cidade Ocidental-GO; pelo preço de R\$95.000,00, sendo R\$17.960,00 pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.285.401, emitido em 09/08/2013, no valor tributável de R\$95.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2013, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 20 de Agosto de 2013. O Oficial Respondente.

=====

R5-54.818. Protocolo nº 52.835 de 12/08/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, sediado na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$77.040,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/09/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$438,56. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$95.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 20 de Agosto de 2013. O Oficial Respondente.

=====

Av-6=54.818 - Protocolo nº 101.081, de 04/12/2019 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 04/12/2019, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **64694**. Em 09/12/2019. A Substituta

Av-7=54.818 - Protocolo nº 101.081, de 04/12/2019 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 02/09/2019, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

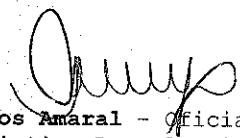
30/04/2019, a mutuária assinou a intimação tomando ciência e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.388.616, emitido em 08/11/2019, avaliado em R\$ 95.000,00. Em 09/12/2019. A Substituta

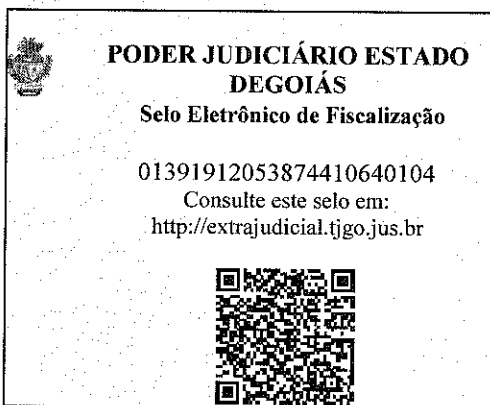
Av-8=54.818 - Protocolo nº 101.081, de 04/12/2019 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=54.818. Em 09/12/2019. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 10 de dezembro de 2019.

Certidão..... R\$ 57,45
Taxa Judiciária... R\$ 14,06
Fundos Estaduais.. R\$ 22,39
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 2,86
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 96,76


Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataídes Costa - Substituta



Emitida e conferida por:Leidiane

